



PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 106/2023.

A proposta em tela, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, autoriza o Poder Executivo a conceder atendimento prioritário aos pacientes diabéticos na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **Legalidade**.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer **Favorável**.

Trata-se de projeto de lei do nobre Vereador Paulo Frange, que autoriza o Poder Executivo a conceder atendimento prioritário aos pacientes diabéticos na rede pública municipal de saúde.

Segundo o autor, o Diabetes Mellitus atualmente está caracterizado como uma epidemia mundial, tornando-se um grande desafio para os sistemas de saúde de todo o mundo. O aumento da incidência e prevalência do diabetes deve-se ao envelhecimento da população, a urbanização crescente e a adoção de estilos de vida pouco saudáveis como sedentarismo, dieta inadequada e obesidade.

Podemos observar esse cenário através dos dados apresentados pela Organização Mundial de Saúde, no qual o número de portadores da doença em todo o mundo era de 177 milhões em 2000, com expectativa de alcançar 350 milhões de pessoas em 2025. O Brasil é o 5º país em incidência de diabetes no mundo, com 16,8 milhões de doentes adultos (20 a 79 anos), perdendo apenas para China, Índia, Estados Unidos e Paquistão. A estimativa da incidência da doença em 2030 chega a 21,5 milhões (Federação Internacional de Diabetes - IDF).

O diabetes cresce rapidamente em países pobres e em desenvolvimento e isso impacta de forma negativa, devido à morbimortalidade precoce que atinge pessoas ainda em plena vida produtiva, onera a previdência social e contribui para a continuidade do ciclo vicioso da pobreza e da exclusão social. No Brasil, o diabetes junto com a hipertensão arterial, é responsável pela primeira causa de mortalidade e de hospitalizações, de amputações de membros inferiores e representa ainda 62,1% dos diagnósticos primários em pacientes com insuficiência renal crônica submetidos à diálise.

É importante observar que já existem informações e evidências científicas suficientes para prevenir e/ou retardar o aparecimento do diabetes e de suas complicações e que pessoas e comunidades progressivamente tenham acesso a esses cuidados.

Dessa forma, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e deve prosperar, pois versa sobre os cuidados e acesso a saúde da população, sendo **favorável o parecer**.



Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em